



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 3062, DE 9 DE DEZEMBRO 2015

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Paulo Favini.

Data de Criação

09/12/2015

Data de Publicação

24/12/2015

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11748, de 24/12/2015

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Maria Antônia

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 3.062, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Paulo Favini.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Paulo Favini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 9 de dezembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

NAZARETH ARAÚJO

Governadora do Estado do Acre, em exercício